



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.044, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.471/2016, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.01092033	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAUDE	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – TESOURO	
(93) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00
(96) 3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
(97) 3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	12.000,00
	TOTAL	38.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) da anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.01092033	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAUDE	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – TESOURO	
(90) 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.000,00
	TOTAL	38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Julho 2017.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal